



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 009/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/02/22, Edição nº 2139

Assinatura

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Processados ou Liquidados e Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2016.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais) inscritos como Restos a Pagar Processados ou Liquidados e R\$ 29.496,45 (Vinte e Nove Mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados do exercício financeiro de 2016, formando um total de R\$ 43.256,45 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

| Tabela de Restos a Pagar | | | | |
|---|--|--------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Processados/Liquidados | | | | |
| Empenho/Ano | Credor | CNPJ | Fonte | Valor |
| 9479/2016 | Cinagawa, Cinagava & Cia S/S Ltda. | 07.462.399/0001-71 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.200,00 |
| 9481/2016 | Cinagawa, Cinagava & Cia S/S Ltda. | 07.462.399/0001-71 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 4.560,00 |
| 9497/2016 | Uheyne Gancedo Ruzon Eireli ME | 21.927.641/0001-66 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 6.000,00 |
| Total dos Processados/Liquidados | | | | R\$ 13.760,00 |
| Não Processados/Não Liquidados | | | | |
| Empenho/Ano | Credor | CNPJ | Fonte | Valor |
| 9501/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.803,39 |
| 9502/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.599,31 |
| 9503/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.135,52 |
| 9504/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.651,38 |
| 9505/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.706,87 |
| 9506/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.014,75 |
| 9507/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 2.909,16 |
| 9508/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.631,77 |
| 9509/2016 | União Equipamentos Rodoviaros Ltda | 00.545.887/0001-01 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.210,00 |
| 9524/2016 | Moca Comercio de Medicamentos Ltda - M | 03.233.805/0001-73 | 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.834,30 |
| Total dos Não Processados/Não Liquidados | | | | R\$ 29.496,45 |
| Total Geral | | | | R\$ 43.256,45 |



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024


Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da inexecução contratual, sendo as despesas prescritas em observância a legislação vigente. Os créditos gerados dos cancelamentos serão revertidos em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

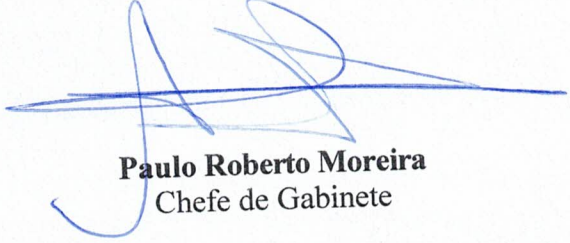
Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2022.



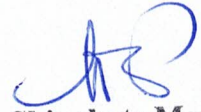
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Jorge Torquato Junior
Secretário Municipal de Saúde



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças